PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

PORTARIA Nº 260/2025-SEMED **SANTARÉM,26 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE ATO NORMATIVO REGULAMENTANDO O PROCESSO DE ESCOLHA DOS GESTORES DA UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

A Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Exmo. Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA TAPAJÓS**, através do Decreto nº 011/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO decisão judicial que julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade com pedido de medida cautelar visando a declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 17.866/2004 (Lei de Gestão Democrática) e suas alterações;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) estabelece em seu art. 14, §1º, inciso I, como condicionalidade para repasse da complementação da União o “provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho”;

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios técnicos de mérito e desempenho para nomeação do gestor escolar como forma de promover uma gestão escolar competente nas instituições da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art.1° Instituir um Grupo de Trabalho para regulamentação do processo de escolha dos gestores das unidades educacionais do Município de Santarém-Pará, que será composto pelos seguintes membros:

a) Paula Danielle Teixeira Lima Piazza - Procuradora Geral do Município;
b) Daniella Holanda de Aguiar Chaar - Assessora Jurídica da SEMED;
c) Vânia Barroso Quaresma – Assessora de Ensino da SEMED;
d) Jean Sávio Costa Sena - Advogado contratado pela SEMED.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

MARIA JOSE MAIA DA SILVA:12059030200

Assinado de forma digital por MARIA JOSE MAIA DA SILVA:12059030200

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto Municipal 011/2025-GAP/PMS